

NOTA TÉCNICA

SETEMBRO DE 2023

Nº XX/2023 – SAPAPVS/SAPS/DASMU
Nota Técnica de Utilização da
CADERNETA de Saúde da Gestante no
âmbito DA Atenção Primária em
Saúde do Estado do Maranhão.

NOTA TÉCNICA UTILIZAÇÃO DA CADERNETA DE SAÚDE DA GESTANTE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) DO ESTADO DO MARANHÃO

Elaboração

Morganne Arruda Gomes Vieira

Enfermeira Técnica do Departamento de Atenção à Saúde da Mulher - DASMU/SES/MA

Michelle Garcia Cantanhede

Enfermeira Técnica do Departamento de Atenção à Saúde da Mulher - DASMU/SES/MA

Priscila Evangelista Campos Braga

Fisioterapeuta Técnica do do Departamento de Atenção à Saúde da Mulher - DASMU/SES/MA

Renata Ferreira Quintanilha

Enfermeira Técnica do Departamento de Atenção à Saúde da Mulher - DASMU/SES/MA

Supervisão Geral

Deborah Fernanda Campos da Silva Barbosa

Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde/SAPAPVS/SES/MA

Willian Vieira Ferreira

Superintendente da Atenção Primária em Saúde/SAPS/SES/MA

Ananda Garcez Teixeira de Campos

Chefe do Departamento de Atenção à Saúde da Mulher - DASMU/SES/MA

Assunto:

Orientar os gestores e profissionais de Saúde dos municípios e Regionais de Saúde do Estado do Maranhão, quanto ao fluxo de distribuição e disponibilização das Cadernetas de Saúde da Gestante.

Utilização da Caderneta de Saúde da Gestante no âmbito da Atenção Primária em Saúde (APS) do Estado do Maranhão (MA).

A Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, através da Secretaria Adjunta de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Superintendência de Atenção Primária em Saúde, do Departamento de Atenção à Saúde da Mulher e Coordenação do Programa Cuidar de Todos, implementou a Caderneta de Saúde da Gestante do Maranhão com o objetivo do acompanhamento do pré-natal e fortalecimento das ações de enfrentamento da mortalidade materna, infantil e fetal no estado. O programa foi lançado no mês de agosto do ano de 2023 para o Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde (Cuidar de Todos).

A implementação da Caderneta de Saúde da Gestante faz parte das ações da Rede Cegonha, sendo um instrumento que qualifica a atenção à saúde da mulher durante a gestação, parto e puerpério.

Assim, constitui um instrumento essencial na coleta e transmissão de dados sobre a saúde da gestante, do bebê e puerpério, visando garantir as informações entre os profissionais envolvidos nos cuidados com as gestantes no pré-natal, ambulatorial e maternidade/hospitalar.

É recomendado que a gestante sempre esteja com sua caderneta em todas as consultas e acompanhamento do pré-natal. Sendo de responsabilidade dos profissionais da Atenção Primária, ambulatórios especializados, bem como toda a equipe multiprofissional e hospitalar, para registrar devidamente todos os dados necessários, a fim de garantir qualidade e continuidade da assistência prestada e do fluxo entre os demais pontos de atenção e profissionais envolvidos no acompanhamento da gestante.

A presente nota técnica traz orientações para os gestores e profissionais de Saúde dos municípios e Regionais de Saúde do Estado do Maranhão, quanto ao fluxo de distribuição e disponibilização das Cadernetas de Saúde da Gestante.

Para tanto, a distribuição das Cadernetas acontecerá conforme cálculo realizado pela área técnica, da estimativa de gestante, considerando o Número de Nascidos Vivos por município do estado, dado este disponibilizado através do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC, sendo este quantitativo previsto para o período de seis meses.

Dessa forma, a utilização da Caderneta de Saúde da Gestante pelos profissionais de saúde se dará conforme o fluxo a seguir:



I. DAS ATRIBUIÇÕES DA GESTÃO ESTADUAL

1. Na Gestão Estadual, a implementação (editorial, recebimento, distribuição, qualificação, avaliação e monitoramento) das Cadernetas de Saúde das Gestantes será de responsabilidade do Departamento de Atenção à Saúde da Mulher DASMU/SAPS/SAPAPVS/SES-MA.
2. Sistematizar a entrega e controle do saldo em cada região/unidade, considerando o fluxo de distribuição (figura 1) e planilha de estoque da Caderneta de Saúde da Gestante (Anexo1).

II. ATRIBUIÇÕES DAS REGIONAIS DE SAÚDE

1. O processo de entrega das cadernetas pode ser organizado por cada regional de saúde, de acordo com sua dinâmica de trabalho e capacidade operativa;
2. A dispensação precisa acontecer de maneira prioritária em espaços de saúde onde

são realizados pré-natal, garantindo assim que todas as gestantes em território maranhense sejam favorecidas com a caderneta;

III. ATRIBUIÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL

1. A partir da data de distribuição das cadernetas de saúde da gestante ao seu município de origem, a gestão municipal deverá distribuir as Caderneta à todas as gestantes que iniciarem o pré-natal;
2. Toda gestante tem direito de ter sua Caderneta preenchida corretamente, sendo dever do profissional de saúde preenchê-la de forma adequada em todos os atendimentos à gestante;
3. O profissional de saúde deve informar as gestantes sobre a importância da sua Caderneta, a qual deve ser apresentada em todas as consultas de pré-natal, seja na Atenção Primária e/ou nos ambulatórios especializados, no caso de gestantes de alto risco com pré-natal compartilhado. A gestante também deve ser orientada a levar a Caderneta para a maternidade no momento do parto ou em qualquer outra intercorrência durante a gestação.
4. Estabelecer comunicação com o Departamento de Atenção à Saúde da Mulher - DASMU/SAPS/SAPAPVS/SES-MA, através do e-mail: dasmulher@saude.ma.gov.br, para fornecer informações quanto ao saldo existente, necessidades, dificuldades na implementação, boas práticas e esclarecimentos de dúvidas.

São Luís, 15 de setembro de 2023.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: princípios de diretrizes. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011. Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.